



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 80 - Ano 09 quinta-feira, 15 de abril de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

DECRETO Nº. 039/2021.  
DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“DECRETA ENQUADRAMENTO POR READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ROBERTO KUERTEN MARCELINO, Prefeito Municipal de Braço do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1559/2000, Capítulo VI, art. 33 e Lei Municipal nº.2169/2004, e,

**CONSIDERANDO os atestados dos Médicos: Henri Olivier, CRM/SC 6227, Emir Dacorégio, CRM/SC 3643, Eletânia Esteves de Almeida, CRM/SC 14944, onde atestam ser irreversível a readaptação da Professora Maria Salete Della Justina Ceolin;**

**CONSIDERANDO a apresentação dos documentos que ficam fazendo parte deste Decreto,**

DECRETA:

Art.1º Em conformidade com a Lei Municipal nº.2169, de 28 de setembro de 2004, fica enquadrada por READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, a Servidora Pública Municipal, **MARIA SALETE DELLA JUSTINA CEOLIN**, CPF nº.378.546.079-15, matrícula nº.1192, PROFESSORA, com carga horária de 40 horas aula semanais, de acordo com a Portaria nº 105/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Art.2º A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Turismo.

SITUAÇÃO ATUAL

GRUPO: DOCENTE	PROFESSOR – NÍVEL 03 – REFERÊNCIA H PÓS GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO
----------------	-----------------------------------------------------------------------

SITUAÇÃO POR ENQUADRAMENTO – NOVA FUNÇÃO

GRUPO: DOCENTE – READAPTAÇÃO.	AUXILIAR DE SECRETARIA – 40 HORAS SEMANAIS -
----------------------------------	-------------------------------------------------

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 80 - Ano 09 quinta-feira, 15 de abril de 2021

Braço do Norte – Santa Catarina

**ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Mural Municipal.

**RAMON GRACIA**  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

